



MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 65 DE 17 DE JULHO DE 1978
=====

*Atendidos os
tácitos da comissão
promovido em 180 dias
for mais*

[Signature]

Cria Comissão Especial pa
ra gestionar junto ao Go
verno da República a Desa
propriação de uma área de
terra (distrito industri
al).-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o Órgão Legislativo aprovou a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica criada uma Comissão Especial da Câmara Municipal que terá por objetivo gestionar junto ao Governo Federal a desapropriação, pelo mesmo, de uma área de terra, situada no Município e de propriedade da Companhia de Beneficiamento de Fios São José S.A., a fim de ser instalada no local o "Distrito Industrial de Sant'Ana do Livramento".

Art. 2º - A Comissão a que se refere esta Resolução será constituída de três (3) membros e terá como prazo de duração para conclusão de seus trabalhos noventa (90) dias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em 17 de julho de 1978.-

[Signature]
Vereador DERLI CUSTODIO
Vice Presidente em exercício

[Signature]
Vereador CARLOS ARAUJO
1º Secretário